



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 1 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

|           |       |    |
|-----------|-------|----|
| Decreto   | ..... | 2  |
| Leis      | ..... | 5  |
| Portarias | ..... | 13 |

### Licitações e Contratos

|          |       |    |
|----------|-------|----|
| extratos | ..... | 16 |
|----------|-------|----|

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Albertina

CNPJ: 05.398.922/0001-12

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: [camara@albertina.cam.mg.gov.br](mailto:camara@albertina.cam.mg.gov.br)

Rua João Sanches, nº 206 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: [www.albertina.cam.mg.gov.br](http://www.albertina.cam.mg.gov.br)

### Prefeitura Municipal de Albertina

CNPJ: 17.912.015/0001-29

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: [prefeitura@albertina.mg.gov.br](mailto:prefeitura@albertina.mg.gov.br)

Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 2 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### DECRETO N° 2133 de 05 de AGOSTO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 64.096,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1585, de 05 de FEVEREIRO de 2025,

#### D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 64.096,00 (Sessenta e Quatro Mil Noventa e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|      |   |
|------|---|
| 0056 | 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS<br>04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO<br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 4.760,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta Reais)          |
| 0067 | 02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS<br>04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.014 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL<br>1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados<br>Valor: 369,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais)                                |
| 0190 | 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>15.452.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS<br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 16.967,00 (Dezessete Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais) |
| 0233 | 02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO<br>17.512.5030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>4.056 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO<br>1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados<br>Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)   |
| 0267 | 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL<br>12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.062 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR<br>1.550.99 - Transferência do Salário-Educação<br>Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)  |



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 3 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

|      |  |
|------|--|
| 0309 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.045 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS<br>1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual<br>Valor: 2.910,00 (Dois Mil Novecentos e Dez Reais)  |
| 0312 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.052 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE<br>1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)  |
| 0376 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.303.5039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Valor: 10.121,00 (Dez Mil Cento e Vinte e Um Reais)                                  |
| 0386 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.303.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>4.077 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS - SAÚDE<br>1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Valor: 5.469,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais) |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

## REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|      |  |
|------|--|
| 0262 | 02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL<br>12.361.5035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL<br>1.550.99 - Transferência do Salário-Educação<br>Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)  |
| 0319 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.067 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE<br>1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual<br>Valor: 2.910,00 (Dois Mil Novecentos e Dez Reais) |
| 0328 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Valor: 20.090,00 (Vinte Mil Noventa Reais)          |
| 0405 | 02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.242.5044 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL<br>4.083 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS   |



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 4 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

|      |  |
|------|--|
|      | 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados<br>Valor: 49,00 (Quarenta e Nove Reais)  |
| 0406 | 02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.242.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>4.083 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS<br>1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados<br>Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)   |
| 0407 | 02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.242.5044 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA<br>DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>4.083 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS<br>1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados<br>Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)              |
| 0408 | 02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.242.5044 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM<br>LOCOMOÇÃO<br>4.083 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS<br>1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados<br>Valor: 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)                         |
| 0410 | 02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.242.5057 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>4.084 - CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS<br>EXPCIONAIS - APAE<br>1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 21.727,00 (Vinte e Um Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais) |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 05 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES  
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 5 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Leis



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### LEI N° 1.626, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

*“Autoriza o município a celebrar convênio com a Associação Missão e Vida.”*

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Albertina fica autorizado a celebrar convênio com a Associação Missão e Vida, a fim de amparar os munícipes portadores de problemas e transtornos mentais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração do convênio.

Parágrafo Único - O termo de convênio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 07 de agosto de 2025

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 6 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Leis



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### LEI N° 1.627, 07 DE AGOSTO DE 2025

*Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão dos seguintes programas na Lei nº 1.449, de 7 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Albertina, para o período 2022/2025, e dá outras providências, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesa:

|                |  |
|----------------|--|
| “Órgão:        | 02 – Executivo   |
| Unidade:       | 04 – Secretaria Municipal de Saúde                           |
| Sub-unidade:   | 02 – Fundo Municipal de Saúde                                |
| Função:        | 10 – Saúde   |
| Sub-função:    | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                  |
| Programa:      | 5039 – Atenção Integral à Saúde                              |
| Atividade:     | 4.103 – Manutenção dos Serviços da Saúde Mental              |
| Valor:         | R\$ 7.545,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) |
| Periodicidade: | 2025   |

|                |  |
|----------------|--|
| Órgão:         | 02 – Executivo   |
| Unidade:       | 04 – Secretaria Municipal de Saúde                               |
| Sub-unidade:   | 02 – Fundo Municipal de Saúde                                    |
| Função:        | 10 – Saúde   |
| Sub-função:    | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                      |
| Programa:      | 5039 – Atenção Integral à Saúde                                  |
| Atividade:     | 4.114 – Atendimento Especializado e Multidisciplinar             |
| Valor:         | R\$ 20.475,00 (Vinte mil e quatrocentos e setante e cinco reais) |
| Periodicidade: | 2025”  |

(AC)

Art.: 2º O(A) PROJETO DE LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 07 de agosto de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 7 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Leis



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### LEI N° 1.628, 07 DE AGOSTO DE 2025

*Altera a Lei nº 1.584, de 25 de novembro de 2024, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

|              |   |
|--------------|---|
| Art. 1º      | Inclui o seguinte programa nos demais anexos:                     |
| “Sub-função: | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                       |
| Programa:    | 5039 – Atenção Integral à Saúde                                   |
| Atividade:   | 4.103 – Manutenção dos Serviços da Saúde Mental                   |
| Valor:       | R\$ 7.545,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)      |
| Sub-função:  | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                       |
| Programa:    | 5039 – Atenção Integral à Saúde                                   |
| Atividade:   | 4.114 – Atendimento Especializado e Multidisciplinar              |
| Valor:       | R\$ 20.475,00 (Vinte mil e quatrocentos e setante e cinco reais)” |
| (AC)         |   |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 07 de agosto de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 8 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Leis



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### LEI N° 1.629, 07 DE AGOSTO DE 2025

*"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 28.020,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."*

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964,

#### R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 28.020,00 (Vinte oito mil e vinte reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|      |  |
|------|--|
| 0487 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.302.5039 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>4.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL<br>2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Valor: 7.545,00 (Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)         |
| 0492 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.302.5039 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS<br>4.114 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E MULTIDISCIPLINAR<br>2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Valor: 20.475,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º Art.: 3º Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação das dotações ora criadas, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1º.

Art.: 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 07 de agosto de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 9 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Leis



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### LEI N° 1.630, 07 DE AGOSTO DE 2025

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 209.650,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."*

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de março de 1964,

#### R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 209.650,00 (Duzentos e nove mil e seiscentos e cinquenta reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|      |   |
|------|---|
| 0188 | 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA<br>2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>Valor: 209.650,00 (Duzentos e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) |
|------|---|

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 07 de agosto de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 10 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Leis



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### LEI N° 1.631, 07 DE AGOSTO DE 2025

*"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 674.905,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."*

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de março de 1964,

#### R E S O L V E:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 674.905,00 (Seiscentos e setecentos e quatro mil e novecentos e cinco reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|      |  |
|------|--|
| 0188 | 02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS<br>15.451.5023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES<br>3.006 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE GALERIA<br>1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União<br>Valor: 674.905,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Cinco Reais) |
|------|--|

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: 2.4.1.4.99.00.01.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal Fonte 124  
Fonte de Recurso: 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art.: 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 07 de agosto de 2025.

**Felipe Teodoro Sanches**  
**Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 11 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Leis



## Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

### LEI N° 1.632, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a concessão onerosa de direito real de uso de bem público do Quiosque Municipal e Pedalinho e dá outras providências.

O POVO DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município a promover, mediante competente processo licitatório, a Concessão Onerosa de Uso do Bem Público de um Quiosque Municipal, com área de 27 m<sup>2</sup>, bem como, a área de embarque e desembarque de Pedalinhos, e os respectivos Pedalinhos, todos dentro da área do Lago Municipal de Albertina-MG.

**§1º** O prazo da Concessão de que trata este artigo será de 2 (dois) anos, admitida prorrogação pelo mesmo período, desde que a concessionária cumpra as normas estabelecidas nesta Lei e no termo de concessão de direito real de uso, que será parte integrante do processo licitatório, observadas ainda as regras do Edital e Contrato de licitação.

**Art. 2º** - A concessão visa à instalação e exploração comercial de uma lanchonete no quiosque localizado no Lago Municipal, bem como, exploração de pedalinhos no local, com o objetivo de atrair mais visitantes ao Lago Municipal de Albertina-MG que é importante ponto turístico do município.

**Art. 3º** A receita de locação, cessão ou concessão de direito real de uso de bens municipais será cobrada em documento próprio do Departamento de Tributação à base de 5 (cinco) URM por metro quadrado ao mês, conforme artigo 322 da Lei Complementar nº 77, de 02 de outubro de 2017.

**Art. 4º** A manutenção dos pedalinhos será de responsabilidade da concessionária, mantendo-se todos em perfeitas condições de uso.

**Art. 5º** Para a exploração dos pedalinhos será necessário o fornecimento de coletes para os usuários, sendo fornecidos pelo Município 2 (dois) coletes com cada pedalinho, sendo as repositórias de responsabilidade da concessionária.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.161, de 21 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de agosto de 2025.

Felipe Teodoro Sanches  
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 12 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Leis



### *Prefeitura Municipal de Albertina*

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

### LEI N° 1.633, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.625, de 3. de julho de 2025, para incluir a forma carinhosa “Helinho” na denominação do imóvel público que abriga o Conselho Tutelar”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.625, de 30 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O imóvel público situado na Rua João Parmezani, nº 89, bairro Centro, nesta cidade de Albertina, passa a denominar-se ‘Conselho Tutelar Hélio José Filetti - Helinho’.”

Art. 2º. Esta Lei tem por finalidade preservar a forma legal da homenagem ao menor Hélio José Filetti, acrescentando a expressão “Helinho”, como era carinhosamente conhecido por toda a comunidade, sem prejuízo do nome oficial registrado.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.625, de 30 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de agosto de 2025.

Felipe Teodoro Sanches  
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 13 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Portarias



### Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFONE (35) 3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

### PORTEARIA N.º 7.042 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33 inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sr. DONIZETE DOMINGOS DA SILVA portador do MASP. 14.817, contratado para o cargo de Motorista a parti de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de agosto de 2025.

Felipe Teodoro Sanches  
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 2708  
Ano 2025  
Página 14 de 16

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Portarias



**Prefeitura Municipal de Albertina**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

### PORTRARIA N° 7.043 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor PEDRO PAULO ROSA portador do MASP. 14.784, ocupante do cargo efetivo de Motorista para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 07 de agosto de 2025.

Felipe Teodoro Sanches  
Prefeito Municipal



### Prefeitura Municipal de Albertina

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000  
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro Albertina-MG TEL (35)3446-1335  
CNPJ 17.912.015/0001-29

### PORTRARIA N.º 7044/2025

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Férias Regulamentares, a(o) servidor(a) ANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO II de 07/08/2025 a 05/09/2025 referente ao período aquisitivo de 08/09/2023 a 07/09/2024, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 5 de Agosto de 2025.

Felipe Teodoro Sanches  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2708

Ano 2025

Página 16 de 16

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Licitações e Contratos

#### extratos

##### ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo Licitatório Nº 60/2025

Inexigibilidade nº 08/2025

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no paço municipal da Prefeitura de Albertina, na sala de reunião, situado na rua Luiz Opúsculo, nº 290 Centro, reuniram-se os membros da comissão de contratação os servidores José Eduardo Lucatelli de Luca, Alessandra Karolayne Almeida de Souza e Thais Carmo de Souza Lemes nomeados pela portaria nº 6.766/2025, para analisar os documentos apresentados para o CREDENCIAMENTO tendo como objeto o credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis e materiais de consumo inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Albertina através de plataforma eletrônica. Para este processo licitatório, foi recebido os documentos via e-mail e correio, tendo todos os licitantes apresentado os documentos necessários para o credenciamento por esse motivo segue a listagem dos credenciados por onde de envio da documentação.

#### Lista de Credenciados

| Nº | Nome completo                             | Documento      |
|----|---|----------------|
| 01 | <b>Bruno da Silva Milagres</b>            | 043.***.***-94 |
| 02 | <b>Sandro Rodrigues Pinto</b>             | 052.***.***-38 |
| 03 | <b>Pamela de Souza Alves</b>              | 145.***.***-05 |
| 04 | <b>Ronald de Freitas Moreira</b>          | 927.***.***-53 |
| 05 | <b>Sandra de Fatima Santos</b>            | 830.***.***-49 |
| 06 | <b>Rodrigo Schmitz</b>                    | 945.***.***-04 |
| 07 | <b>Eduardo Schmitz</b>                    | 720.***.***-68 |
| 08 | <b>Marcus Vinícius Yoshimi Uebara</b>     | 223.***.***-64 |
| 09 | <b>Saulo Julio Ribeiro</b>                | 463.***.***-87 |
| 10 | <b>Fernando Caetano Moreira Filho</b>     | 039.***.***-30 |
| 11 | <b>Jonas Gabriel Antunes Moreira</b>      | 065.***.***-05 |
| 12 | <b>Lucas Rafael Antunes Moreira</b>       | 014.***.***-16 |
| 13 | <b>Ruan Carlos Chaves Gotardo</b>         | 163.***.***-95 |
| 14 | <b>Patrícia Graciele de Andrade Sousa</b> | 050.***.***-81 |
| 15 | <b>Wellington de Matos Silva</b>          | 046.***.***-19 |
| 16 | <b>Daniel Elias Garcia</b>                | 910.***.***-53 |
| 17 | <b>Magnum Luiz Serpa</b>                  | 005.***.***-03 |
| 18 | <b>Helcio Kronberg</b>                    | 085.***.***-24 |
| 19 | <b>Paschoal Costa Neto</b>                | 012.***.***-95 |
| 20 | <b>Gustavo Costa Aguiar Oliveira</b>      | 003.***.***-83 |
| 21 | <b>Carolina Camargo Marques</b>           | 066.***.***-65 |

Para atender o edital e as normas estabelecidas dentro da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.818/2023, o sorteio para classificação dos credenciados será realizado no paço municipal as nove horas do dia treze de agosto de dois mil e vinte e cinco e será gravada e estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Albertina. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às dez horas e vinte e cinco minutos. Lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Contratação.

José Eduardo Lucatelli de Luca  
Comissão de Contratação

Alessandra karolayne Almeida de Souza  
Comissão de Contratação

Thais Carmo de Souza Lemes  
Comissão de Contratação

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)